

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº. 01/2018

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº. 004, de 06 de Junho de 2007, Artigo 2º, inciso VIII c/c Parágrafo Único, inciso VIII, com a redação dada pela Lei Complementar nº 12 de 27 de janeiro de 2010.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapagipe/MG.

CONTRATADA: Rubia Barbosa Soares.

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação temporária de uma prestadora de serviços, para exercer as funções da zeladora, executando os serviços de cantina e limpeza da Câmara Municipal de Itapagipe, conforme atribuições contidas no art. 19 da Resolução nº 03, de 19 de novembro de 1997.

VIGÊNCIA: De 01 de junho de 2018 a 30 de junho de 2018.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.100,00 (*Mil e cem reais*).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0040.2.001.3.3.90.16.00 – 3/0 – *Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.*

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG 28 de maio de 2018.

Luiz Leonel Filho
Presidente da Câmara